



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.740, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.”

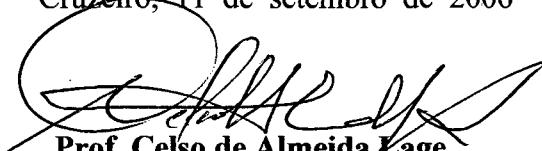
Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Clube Ferroviário de Malhas, com sede própria a Rua Dr. Celestino - s/nº - centro, neste Município.

Artigo 2º - O referido Clube é voltado para o entretenimento dos seus associados e a população, tendo como finalidades principais, práticas esportivas, culturais, sociais e recreativas.

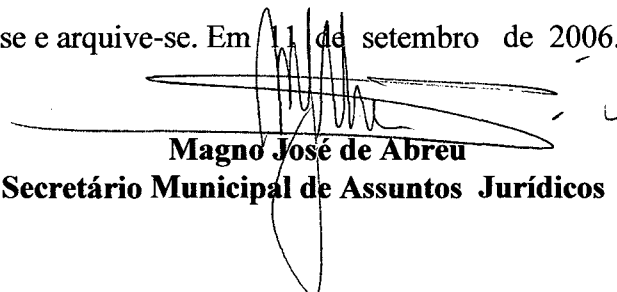
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de setembro de 2006



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 11 de setembro de 2006.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos